

Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH_CP-92/2021 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



Corte IDH
Protegendo Direitos

ARGENTINA CUMPRIU A SENTENÇA DO CASO PERRONE E PRECKEL

San José, Costa Rica, 26 de novembro de 2021. -Em conformidade com o disposto na Resolução de Supervisão de Cumprimento de Sentença emitida pela Corte em 17 de novembro de 2021, a Argentina cumpriu com a execução de todas as reparações ordenadas na Sentença de 8 de outubro de 2019. Portanto, a Corte Interamericana decidiu dar por encerrado e arquivar o caso. Para mais informações, consulte a Sentença de 8 de outubro de 2019 [aqui](#) e a Resolução de 17 de novembro de 2021, que declara o arquivamento do caso [aqui](#).

No dia 8 de outubro de 2019 a Corte Interamericana de Derechos Humanos emitiu uma Sentença pela qual declarou internacionalmente responsável a República Argentina pela violação à garantia de prazo razoável, em detrimento da senhora Elba Clotilde Perrone e do senhor Juan José Preckel, em relação aos processos administrativos e judiciais no que reivindicaram o pagamento de direitos trabalhistas e previdenciários que deixaram de receber pela sua detenção arbitrária em 1976 e exílio (este último apenas no caso do senhor Preckel). Em 1976, durante a ditadura militar argentina, as referidas vítimas trabalharam como funcionários da Dirección General Impositiva quando foram detidos por agentes estaduais e permaneceram detidos por um determinado tempo. A Corte determinou que o prazo razoável foi injustificadamente ultrapassado na tramitação dos respectivos processos movidos pelas vítimas, que, no caso da senhora Perrone, ambos os processos duraram treze anos e quatorze dias, e no caso do senhor Preckel a duração foi de aproximadamente dez anos e onze meses.

Em virtude da mencionada violação, a Corte ordenou em sua Sentença as seguintes três medidas de reparação: i) o pagamento das quantidades fixadas na Sentença como forma de indenizações do dano imaterial às duas vítimas do caso; ii) o reembolso das custas e gastos a seu representante, e iii) a publicação e difusão da Sentença da Corte Interamericana e seu sumário oficial.

Supervisão de Cumprimento

Na etapa de Supervisão do Cumprimento, o Tribunal constatou na Resolução de 17 de novembro de 2021 que a Argentina cumpriu integralmente as três medidas de reparação ordenadas na Sentença e declarou o caso arquivado.

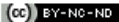
A composição da Corte para a Resolução de 17 de novembro de 2021 foi a seguinte: Juíza Elizabeth Odio Benito, Presidente (Costa Rica); Juiz Patricio Pazmiño Freire, Vice-presidente (Equador); Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia); Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot (México), e Juiz Ricardo Pérez Manrique (Uruguai).

O Juiz Eugenio Raúl Zaffaroni, de nacionalidade argentina, não participou da audiência e deliberação desta Resolução, em conformidade com o disposto no artigo 19.1 do Regulamento da Corte. O Juiz Eduardo Vio Grossi também não participou, por motivos de força maior.

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor de dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail encaminhado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário a corteidh@corteidh.or.cr. Para assessoria de imprensa pode contatar a Matías Ponce a prensa@corteidh.or.cr.

Pode subscrever os serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a comunicaciones@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol e IACourtHR para a conta em inglês), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [Linkedin](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2021.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.



www.corteidh.or.cr
corteidh@corteidh.or.cr



(506) 2527-1600



Avenida 10, Calles 45 y 47
Los Yoses, San Pedro, San
José, Costa Rica.

Siga-nos em:

